



PORTARIA Nº 11.846, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Katia Marssola Loures**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

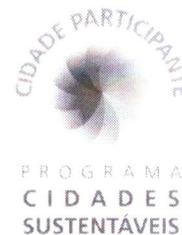
Art. 2º Ao servidor **Edgar Alzão Chaves**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elza de Oliveira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Anderson Aparecido Garcia**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 5º A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

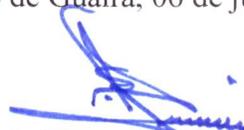
Art. 6º A servidora **Vanize Stuque**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível II E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Eliana Dias de Oliveira Ferreira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Michelle Gonçalves Andrade**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 30/06/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 01/07/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 06 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos